



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 1069, de 19 71

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o Decr.-Lei compl. n.º 9, de 31/12/69,

Resolve:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, por unanimidade, em sessão ordinária hoje realizada, projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Odilon Pagni Gelli, Luiz Thierl e Waldemar Gaion, adaptação do Regimento Interno desta / Edilidade, ao Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro / de 1.969 (Organização dos Municípios).

Sala Das Sessões, 03/agosto/1.971.

Presidente.

1º Secretário.